



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1.530 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

“Dispõe sobre a extinção de cargo do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 1493 de 07/12/2017 e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica extinto o emprego público de Diretor Municipal de Obras e Infra Estrutura, no Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Temporário Regido pela CLT Emprego em Comissão, criado pela Lei Municipal nº 1033, de 02 de setembro de 2002 e alterado pela Lei Municipal nº 1493 de 07/12/2017.

Artigo 2º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 08 de outubro de 2018.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


JAQUELINE DE FREITAS BOTTAN
Assessora de Governo